

Revogado o Anexo XIV pelo Decreto n.º 2081-R de 27.06.08, efeitos a partir de 01.07.08:

ANEXO XIV Revogado

Redação anterior dada ao Anexo XIV pelo Decreto n.º 1.752-R de 16.11.06, efeitos de 17.11.06 até 30.06.08:

**ANEXO XIV
(a que se refere o art. 294 do RICMS/ES)**

CONTROLE DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DE CAFÉ - CEIC

**CEIC-SEFAZ/ES N.º SEQUENCIAL VIA
CÓDIGO - NOME DA REPARTIÇÃO**

Lacres N.º _____

Ass. Funcionário/Nº Funcional

Redação original, efeitos até 16.11.06:

**ANEXO XIV
(a que se refere o art. 294 do RICMS/ES)**

CONTROLE DE SAÍDAS INTERESTADUAIS DE CAFÉ - CSIC

**CSIC - SEFAZ/ES - N.º SEQUENCIAL - VIA
CÓDIGO - NOME DA REPARTIÇÃO**

LACRES N.º _____

Identificação (nome e n.º funcional) e assinatura